



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

Rodeio Bonito, RS, 24 de abril de 2025.

Of. GESTÃO DE PARCERIAS 022/2025
À Senhora
RAQUEL MATHIAS BRIZOLA DA SILVA
Agente de Controle Interno do Município
RODEIO BONITO - RS

Prezada Senhora!

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria, venho, através deste, após análise da prestação de contas do Termo de Fomento N.º 09/2024 da Associação Grupo de Terceira Idade Amar e Viver, encaminhar documentação para sua análise e posterior manifestação quanto aos relatórios emitidos.

Desta forma, aguardo retorno para que possa ser dada continuidade no processo de finalização da prestação de contas do Termo de Fomento 09/2024.

Sendo o que tinha para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Fernando Pertuzzati
Diretor do Departamento de Cultura
Gestor de Parcerias
Portaria N.º 130/2023

RECEBIDO

24/04/2025



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 13/2025

Ao Sr. Fernando Pertuzzati
Diretor do Departamento de Cultura
Gestor de Parcerias

Assunto: Análise da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 09/2024

Entidade Beneficiária: ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE AMAR E VIVER

A Unidade de Controle Interno, no exercício de suas atribuições, procedeu à análise da documentação de prestação de contas referente ao Termo de Fomento nº 09/2024, firmado entre o Município de Rodeio Bonito e a Associação da Terceira Idade Amar e Viver.

Após a verificação da documentação apresentada, constatou-se que os documentos comprobatórios estão em conformidade com as exigências legais e com os termos pactuados. Foram analisados extratos bancários, notas fiscais, relatórios de execução e demais documentos pertinentes, os quais demonstram a correta aplicação dos recursos recebidos. Não foram identificadas irregularidades na execução do objeto do termo, sendo constatado que os valores foram utilizados conforme a destinação prevista no plano de trabalho.

Dessa forma, opina-se pela **aprovação da prestação de contas**, uma vez que a entidade beneficiária cumpriu com as obrigações assumidas e demonstrou a regular execução dos recursos recebidos.

Encaminho o presente termo de fomento para o gestor da parceria, a fim de que seja submetido à apreciação do Executivo Municipal e para a adoção dos



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

demais trâmites legais necessários à finalização do processo, bem como para sua devida publicidade nos termos da legislação vigente.

É o parecer.

Rodeio Bonito, 02 de maio de 2025.

Raquel M. Brizola da Silva

Agente de Controle Interno

Responsável UCCI